



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº. 1707/2026

Ao

Exmo. Sr.

Nikolas de Queiroz Elias

Presidente da Câmara Municipal

Patrocínio MG

Senhor Presidente;

O vereador abaixo-assinado vem nos termos regimentais, depois de aprovado em plenário, solicitar a vossa Excelência que seja enviada uma **INDICAÇÃO**, ao EXMO Senhor Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro, juntamente ao Secretário de Obras Thiago Malagoli, **solicitando que realize leilão dos veículos, máquinas, equipamentos, aparelhos e demais bens móveis pertencentes ao patrimônio público municipal que se encontrem inservíveis, sem funcionamento, obsoletos ou sem utilidade para a Administração Pública, promovendo sua adequada destinação e a desocupação dos espaços públicos atualmente utilizados para armazenamento.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo contribuir para uma gestão patrimonial mais eficiente, organizada e economicamente responsável no âmbito da Administração Pública Municipal. É comum que veículos sucateados, máquinas quebradas, equipamentos antigos, aparelhos inutilizados e outros bens sem condições de uso permaneçam por longos períodos em pátios, garagens, depósitos e espaços públicos do Município, ocupando áreas que poderiam ser melhor aproveitadas pela administração, além de causar sensação de abandono e deterioração do patrimônio público.

A realização de leilão dos bens considerados inservíveis permite ao Município promover a destinação legal e transparente desses materiais, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos no art. 37 da Constituição Federal. Além disso, a alienação desses bens pode gerar arrecadação aos cofres públicos, ainda que parcial, possibilitando que os recursos obtidos sejam revertidos em melhorias para os serviços públicos municipais.

A medida também contribui para a liberação de espaços públicos atualmente ocupados, reduz custos com armazenamento e manutenção de materiais sem utilidade prática, melhora a organização patrimonial do Município e evita o acúmulo de sucatas e bens deteriorados em áreas públicas.

Desde já, agradeço aos nobres colegas pela análise e apoio à aprovação desta **INDICAÇÃO**.

Sala das Sessões, 08 de maio de 2026.

AUTOR

Paulinho Peúca
Vereador - UNIÃO

Paulo César de Lima Junior
(Paulinho Peúca da ambulância)

Vereador do município de Patrocínio-MG